



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 07224/17

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATOS – EXAME DA LEGALIDADE – LEIS NACIONAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – RECOMENDAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 00121/2018

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Soledade

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Geraldo Moura Ramos – Prefeito.

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 e CONTRATOS Nº 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017 e 018/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, e transporte de usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Soledade.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

TIPO: Menor preço

ABERTURA: 07/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2017

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Portaria nº 014/2017 de 01/01/2017.

RECURSOS: Recursos Próprios do Município de Soledade, transferências do F.N.D.E., F.N.A.S., FUNDEB e Convênio do Governo do Estado da Paraíba: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 17 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 Transferência de Recursos do FNDE 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22 Transferência de Convênios - Educação 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LICITANTES VENCEDORES:

EDNALDO CARLOTA BORBOREMA	CNPJ: 11.555.099/0001-04
ADEILSON JOSE DE SOUTO GOMES	CNPJ: 26.895.731/0001-36
ADRIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ: 19.492.924/0001-80
GLADSTONE BARBOSA ARRUDA	CNPJ: 11.556.200/0001-41
AMAURI ALVES CORREIRA	CNPJ: 11.554.795/0001-04
ESTER DA SILVA GOUVEIA	CNPJ: 26.744.393/0001-31
EDIVAN DE SALLES ARAÚJO	CNPJ: 13.093.132/0001-57
GILMAR DA SILVA CORREIA	CNPJ: 11.544.094/0001-86
LUIZ PHILIPPE CORREIA GUERRA	CNPJ: 11.609.664/0001-79
JOSE HUMBERTO CAVALCANTI LIMA	CNPJ: 11.556.407/0001-16
JOÃO JANUARIO DE OLIVEIRA NETO	CNPJ: 11.535.642/0001-01
JOSÉ WILSON SANTOS ME	CNPJ: 05.445.711/0001-93
MARIA CLEANE DE ARAÚJO PERES	CNPJ: 13.095.574/0001-32
ARNALDO DE SOUSA PERES	CNPJ: 11.534.870/0001-67
WILLIANS JARDES MENDONÇA DE ARRUDA	CNPJ: 11.546.399/0001-27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 07224/17

CONTRATADOS:

EDNALDO CARLOTA BORBOREMA	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
ADEILSON JOSE DE SOUTO GOMES	R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
ADRIANA MOREIRA DA SILVA	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
GLADSTONE BARBOSA ARRUDA	R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil reais)
AMAURI ALVES CORREIRA	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
ESTER DA SILVA GOUVEIA	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
EDIVAN DE SALLES ARAÚJO	R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais)
GILMAR DA SILVA CORREIA	R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
LUIZ PHILIPPE CORREIA GUERRA	R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
JOSE HUMBERTO CAVALCANTI LIMA	R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
JOÃO JANUARIO DE OLIVEIRA NETO	R\$ 64.610,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais)
JOSÉ WILSON SANTOS ME	R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)
MARIA CLEANE DE ARAÚJO PERES	R\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)
ARNALDO DE SOUSA PERES	R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
WILLIANS JARDES MENDONÇA DE ARRUDA	R\$ 81.462,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
VALOR TOTAL	R\$ 742.070,00 (setecentos e quarenta e dois mil e setenta reais).

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade da licitação e do contrato, vez que o gestor elidiu as falhas anotadas inicialmente.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato decorrente.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 001/2017 e dos Contratos nºs 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017 e 018/2017, deles decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Soledade, de responsabilidade do Exmo. Sr. Geraldo Moura Ramos, Prefeito do Município, objetivando a contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, e transporte de usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Soledade, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e os contratos mencionados nos seus aspectos formais e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 06 de março de 2018.

Assinado 7 de Março de 2018 às 09:24



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 6 de Março de 2018 às 17:39



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 8 de Março de 2018 às 15:10



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO